



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS**

PROJETO DE LEI Nº001/2022

Tunas-RS, 10 de janeiro de 2022.

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E ALTERA
O PADRÃO DE REFERÊNCIA DO ARTIGO 2º DA
LEI MUNICIPAL Nº1.216/2020 e dá outras
providências.**

Genário César de Oliveira, Prefeito de Tunas-RS em exercício, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, apresenta o presente Projeto de Lei, para seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa:

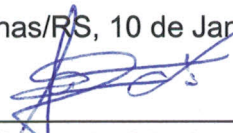
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal, no mesmo percentual da inflação segundo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no percentual de 10,74 % (dez vírgula setenta e quatro partes percentuais) sobre o padrão básico de vencimento de todos os cargos do município de Tunas, servidores do magistério público, cargos em comissão e funções gratificadas, proventos e pensões do Município de Tunas a partir do mês de janeiro de 2022.

Art. 2º - Fica alterado o padrão de referência do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.216/2020, que passa ser de R\$ 401,11 (quatrocentos e um reais e onze centavos).

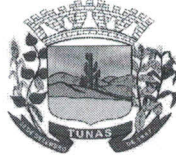
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Tunas/RS, 10 de Janeiro de 2022.



Genário César de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS**

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº001/2022

Senhor Presidente!
Senhores Vereadores e Vereadora!

Estamos apresentando para análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei nº001/2022, que **CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E ALTERA O PADRÃO DE REFERÊNCIA DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº1.216/2020 e dá outras providências.**

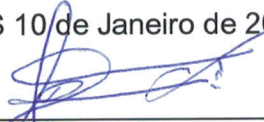
Almeja o Poder Executivo, com o envio deste projeto a elevada consideração deste colendo poder, conceder revisão geral anual a todos os servidores Públicos que compõem a Administração Municipal.

Com o presente reajuste visamos recuperar as perdas inflacionárias ocorridas na remuneração dos servidores. Adotamos a inflação do IPCA como índice oficial para calcular as perdas inflacionárias, sendo que o acumulado de dezembro de 2020 à novembro de 2021 apresentou o percentual de 10,74%.

Esta proposição de reajuste guarda harmonia com a capacidade financeira do erário municipal, sendo compatível com o endividamento possível, bem como atende aos anseios dos nossos servidores.

E, na certeza que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Tunas/RS 10 de Janeiro de 2022.



Genário César de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício



Calculadora do cidadão

Acesso público
05/01/2022 - 10:51

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	12/2020
Data final	11/2021
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,10738490
Valor percentual correspondente	10,738490 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,11 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).